



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000518/2010-10</p>	<p>Câmara de Graduação</p>
<p>Parecer: 1008/CGR</p>	
<p>Assunto: credenciamento de Alessandro Corrêa Prudente dos Santos</p>	
<p>Interessado: Departamento de Medicina - José Odair Ferrari</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira</p>	


I – Parecer da Câmara:

Na 98ª sessão de 12 de abril de 2010, a Câmara decide retornar o processo para anexação da ata do departamento, que aprova a decisão *ad referendum* da chefia do departamento de Medicina.



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho

Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000518/2010-10
	Parecer: 1008/CGR
Assunto: credenciamento de Alessandro Corrêa Prudente dos Santos	
Interessado: José Odair Ferrari	
Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira	

Relato

Do processo consta:

Encaminhamento do Chefe do departamento ao NUSAU para a formulação de processo;

Requerimento do interessado no credenciamento;

Termo de adesão de prestação de serviço voluntário;

Currículo do interessado;

Cópia do histórico escolar do mestrado em Cirurgia;

Cópia do documento de identidade e CPF;

Diploma de Medico emitido pela Universidade Federal de Pernambuco;

Titulo de especialista em Urologia;

Certificado que concluiu Residência Medica na especialidade de Urologia da Universidade Estadual de Campinas;

Ad referendum do chefe do departamento de Medicina;

Encaminhamento do chefe do departamento a PROGRAD;

Cronograma de trabalho das atividades a serem desenvolvidas;

Relação dos docentes do departamento;

Lista de colaboradores do departamento;

Designação dos professores co- responsáveis da professora colaboradora;

Da análise:

O processo trata-se de credenciamento na modalidade de Professor credenciado colaborador. No geral, encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

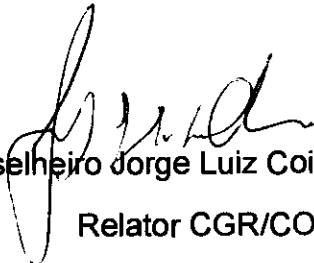


Do ponto de vista acadêmico o requerente possui qualificação acadêmica compatível com as disciplinas requeridas para o seu credenciamento;

Do Parecer

Dessa forma, sou favorável ao credenciamento de Alessandro Corrêa Prudente dos Santos como professor colaborador para as disciplinas Bases da Clínica Cirúrgica (5º período), Clínica Cirúrgica I, Urologia (6º Período) e Internato I em Clínica Cirúrgica. Devendo apenas o departamento anexar à ata de aprovação do Ad referendum do chefe do departamento de Medicina.

Porto Velho 31/03/2010


Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Relator CGR/CONSEA